



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

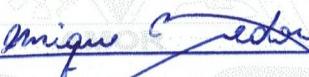
**DESPACHO**

Intime-se o proponente EDER LUCIANO DE VARGAS, para ciência de sua inabilitação da inscrição do projeto "Campeonato Municipal de Esportes de Praia 2025", conforme decisão da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 389/2025, diante das inconformidades constatadas em relação aos nos itens 3.5, alínea "b" e 3.6, alínea "a" do Edital de Chamamento Público nº 096/2025.

Fica assegurado ao interessado o prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso administrativo, contados da publicação da decisão.

Adicionalmente, o proponente poderá reapresentar o projeto com as devidas adequações quanto à comprovação do caráter não lucrativo do projeto e apresentação da estrutura do campeonato, conforme consignado em ata.

Cerro Branco/RS, 17 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Artur Bredow  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 128.742

